



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA N° 35/2024

**DISPÕE                    SOBRE                    PONTO  
FACULTATIVO E EXPEDIENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno,  
**Considerando** o feriado de “Corpus Christi”;  
**Considerando** o Decreto Municipal nº 7.857, de 10/05/2023, cópia anexa;  
**Considerando** a ausência de prejuízo a esta Casa Legislativa que mantém suas atividades rigorosamente em dia;  
**Considerando** a redução de custos e a economia aos cofres públicos municipais,

### R E S O L V E:

**Art. 1º.** A Câmara Municipal não terá expediente nos dias 30 e 31 de maio de 2024, voltando seu funcionamento normal no dia 03 de junho subsequente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2023

Elisson de Assis Casarino  
Presidente



# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO N° 7.857, DE 10 DE MAIO DE 2024.

### Decreta Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, não impõe prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo para as repartições públicas municipais, o dia 31 de maio de 2024, sexta feira.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos setores abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais e ininterruptos:

- a) UPA - Unidade de Pronto Atendimento;
- b) Cemitério;
- c) Cozinha Comunitária
- d) Limpeza pública;
- e) Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Abrigo;
- f) Serviço de plantão 24 horas do DEMA - telefone 3832-5455.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 10 de maio de 2024.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

ATO PUBLICADO NO DOMEPE

EDIÇÃO N° 2024 DO DIA

10/05/2024 PÁG. 5-6

LEI MUNICIPAL N° 3.540/2015